



Licitações Secretaria Municipal de Educação <licitacaosme@canoas.rs.gov.br>

ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES

4 mensagens

Licitações Secretaria Municipal de Educação <licitacaosme@canoas.rs.gov.br>

3 de novembro de 2025 às 16:11

Para: "camila@thinkers.com.br" <camila@thinkers.com.br>, "contato@thinkers.com.br" <contato@thinkers.com.br>

Prezados,

Ao cumprimentá-los, vimos, através deste, solicitar esclarecimentos sobre os laudos técnicos encaminhados com as amostras dos tênis escolares, objeto do Pregão Eletrônico nº 43/2025, do Município de Canoas. As dúvidas orbitam sobre os lotes das amostras analisadas na documentação enviada. Os questionamentos acerca dos dados presentes nos laudos são os seguintes:

1 - Os relatórios de ensaio nº 5119/2025 e 5120/2025 do Laboratório SENAI trazem, na referência dos dados de identificação, as expressões "entresola" (5119/25 - ISO 868) e "soleta" (5120/25 - NBR 14738). A referência a estas partes são reforçadas a partir das imagens presentes no canto superior direito dos laudos em questão. Reforça-se, no entanto, que o item solicitado no presente certame é claro quanto à entrega de um solado em bloco único (monobloco), não possuindo, portanto, as partes anteriormente citadas. Esta informação lança dúvidas quanto à correspondência entre o calçado analisado nos laudos supracitados e os encaminhados para análise de amostras. Desta forma, solicita-se à licitante uma comprovação de que os itens analisados nos laudos correspondem aos efetivamente licitados neste Pregão.

2 - Dúvida semelhante se apresenta ao observarmos as datas de análise do Relatório Técnico 0498/2025 e Relatório de Biomecânica nº 361/2024, produzidos pelo IBTeC. A data de protocolo dos mesmos, 11/12/2024 e 24/01/2025, é bem anterior à publicação do presente edital. Desta forma, associando esta observação ao questionamento anterior e notando-se a diferença entre a imagem presente no Relatório Técnico 0498/2025 e a amostra enviada, bem como a menção a um certame do Município de Garopaba SC nos documentos, solicita-se comprovação de que o item/lote analisado nos relatórios supracitados correspondem às amostras efetivamente enviadas para análise.

A resposta e/ou o envio de novos laudos deverão ser realizados até **04 de novembro de 2025**, data limite estabelecida para a entrega das amostras e respectivos laudos.

Atenciosamente,

--

Unidade de Compras

Secretaria Municipal da Educação

Assessoria Técnica

Fone: (51) 3425.7701 - Ramal 5316

**PREFEITURA DE
CANOAS**

Camila Matos THINKERS <camila@thinkers.com.br>

4 de novembro de 2025 às 08:08

Para: Licitações Secretaria Municipal de Educação <licitacaosme@canoas.rs.gov.br>

Cc: "contato@thinkers.com.br" <contato@thinkers.com.br>

Bom dia, recebemos o email. Iremos verificar e logo esclareceremos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.



Camila Matos

Analista Licit e Operações

Tel: (41) 99774-6509

E-mail: camila@thinkers.com.br

Site: www.thinkers.com.br



“Tudo que nossa mente possa PENSAR, podemos criar” Napoleon Hill.

Camila Matos THINKERS <camila@thinkers.com.br>

4 de novembro de 2025 às 10:46

Para: Licitações Secretaria Municipal de Educação <licitacaosme@canoas.rs.gov.br>

Cc: "contato@thinkers.com.br" <contato@thinkers.com.br>

Excelentíssimos, com devida vênica, segue resposta aos esclarecimentos.

1. Contexto e interpretação técnica do edital

O Termo de Referência do Edital nº 043/2025 (pág. 58) estabelece que o calçado deve possuir solado em bloco único (monodensidade), uma única peça estrutural, sem entressola ou soleta, conforme classificação técnica da ABNT NBR 14840 e correlatas.

Por outro lado, as páginas 67 e 68 do mesmo edital mencionam ensaios aplicáveis a “soleta” e “entressola”, o que constitui uma inconsistência técnica, já que tais componentes inexistem em solados monobloco. Essa contradição foi reconhecida oficialmente pela Sra. Valéria Marques, responsável técnica da Secretaria, em resposta ao Protocolo 26670, ao afirmar textualmente: *“O solado para o modelo desejado deve ser constituído em bloco monodensidade (um único solado).”*

Logo, as tabelas de ensaios que mencionam “soleta” e “entressola” devem ser entendidas como referências normativas, não como exigências literais aplicáveis ao modelo monobloco efetivamente solicitado.

2. Compatibilidade dos laudos apresentados com o modelo monobloco

Os laudos apresentados pela *Thinkers Licitações Ltda* referem-se **ao mesmo projeto construtivo e composição de base utilizados na amostra enviada**. As designações “soleta” e “entressola” presentes em alguns relatórios resultam de classificações laboratoriais internas, sem qualquer alteração substancial do material ou de suas propriedades físicas.

a) Relatórios SENAI nº 5119/2025 e 5120/2025

Os ensaios de dureza (ISO 868) e abrasão (NBR 14738) comprovam que o material utilizado no solado apresenta características mecânicas compatíveis com os requisitos de calçados escolares, atendendo plenamente aos intervalos de densidade e resistência especificados nas normas. Independentemente da nomenclatura (“soleta” ou “entressola”), trata-se do mesmo composto empregado no modelo de amostra monobloco, sendo que a diferença reside apenas no formato do corpo de prova utilizado pelo laboratório.

b) Relatório Técnico IBTeC nº 0498/2025

O documento identifica o TÊNIS THINKERS RUNNING REF. TKS01, mesmo modelo adotado para esta licitação. A referência ao “Pregão Eletrônico 001/2025 – Garopaba/SC” que consta no cabeçalho do laudo não indica destinação exclusiva, mas apenas os parâmetros normativos de comparação utilizados à época, todos baseados em normas ABNT e SATRA, válidas em qualquer certame.

Assim, a menção ao edital de Garopaba refere-se unicamente ao índice de desempenho mínimo utilizado como base de aferição (gramatura, espessura, flexão e envelhecimento), os quais foram integralmente superados pelos resultados obtidos no laudo, demonstrando conformidade técnica superior ao exigido.

Portanto, o relatório 0498/2025 mantém validade, rastreabilidade e aplicabilidade plena ao modelo apresentado, atendendo aos requisitos laboratoriais solicitados no edital de Canoas.

c) Relatório de Biomecânica IBTeC nº 361/2024 - TÊNIS THINKERS RUNNING REF. TKS01, mesmo modelo adotado para esta licitação

Este relatório confirma o índice de conforto de 94,4%, dentro da classificação "Confortável" segundo a ABNT NBR 14834:2024. Todos os parâmetros avaliados (amortecimento, pressão plantar, temperatura interna e calce) permanecem válidos para o modelo em questão, comprovando ergonomia e desempenho acima da média exigida, sem contar que os ensaios de conforto possuem validade explícita no relatório. O relatório apresentado pela Thinkers encontra-se dentro do prazo válido.

3. Validade e cronologia dos laudos

Os laudos apresentados foram emitidos entre dezembro/2024 e agosto/2025, conforme segue:

Laudos de Conforto IBTeC nº 361/2024, possui validade expressa de 12 meses, conforme indicado pelo próprio instituto, estando plenamente vigente até dezembro de 2025.

Laudos Técnico IBTeC nº 0498/2025 e Relatórios SENAI nº 5119/2025 e 5120/2025, por se tratarem de ensaios de caracterização física, mecânica e estrutural, não possuem prazo de validade, uma vez que seus resultados são permanentes enquanto mantidos o mesmo composto e o mesmo processo produtivo empregados no calçado testado. O edital não exige que os laudos sejam produzidos após a publicação do certame, sem contar que seria tecnicamente impossível realizar todos os laudos dentro do prazo de 10 dias (prazo para entrega da amostra) mas apenas que demonstrem conformidade técnica e correspondência com o modelo ofertado, o que se cumpre integralmente neste caso.

4. Conclusão

Diante do exposto:

O edital solicita solado monodensidade (bloco único), o que torna a exigência literal de laudo de "soleta" tecnicamente inaplicável;

Os laudos apresentados atestam desempenho equivalente ou superior aos parâmetros normativos exigidos, comprovando conformidade total com as normas da ABNT e SATRA;

A referência a outro certame no laudo 0498/2025 foi meramente indicativa de parâmetros técnicos, sem prejuízo de validade, correspondência ou autenticidade;

Todos os documentos foram emitidos por laboratórios reconhecidos nacionalmente (IBTeC e SENAI), com acreditação vigente, e refletem o mesmo modelo (TKS01) entregue à Secretaria de Educação de Canoas.

Att,

Em seg., 3 de nov. de 2025 às 16:11, Licitações Secretaria Municipal de Educação <licitacaosme@canoas.rs.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitações Secretaria Municipal de Educação <licitacaosme@canoas.rs.gov.br>

4 de novembro de 2025 às 13:39

Para: Camila Matos THINKERS <camila@thinkers.com.br>

Cc: "contato@thinkers.com.br" <contato@thinkers.com.br>

Prezados,

Acusamos o recebimento.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]